

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>legislativo@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2822/2022, de 10 de Maio de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.515 em 11 de Maio de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.203/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



www.sarandl.pr.gov.br Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

Publicac	lo no	Diário	Oficial	dos
Municip	ios do	Paraná	nº. 29	015
Página			11/05/	A CREATE STREET, STREE
The second second second	Regi	acionari	uchur	

LEI Nº 2822/2022

Dá denominação o Próprio Publico Municipal, situado na Quadra 17, entre as Avenidas Aurora Rinck Vignoto e Valdecy Sordi e as Ruas Chico Mendes e Luis Espinol no Jardim Aurora, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "PRAÇA ABÍLIO DO AMARAL", o atual Próprio Publico Municipal, situado na Quadra 17, entre as Avenidas Aurora Rinck Vignoto e Valdecy Sordi e as Ruas Chico Mendes e Luis Espinol no Jardim Aurora, da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

RO

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

LEI N° 2822/2022 Página 1 de 1

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2822/2022

Dá denominação o Próprio Publico Municipal, situado na Quadra 17, entre as Avenidas Aurora Rinck Vignoto e Valdecy Sordi e as Ruas Chico Mendes e Luis Espinol no Jardim Aurora, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "PRAÇA ABÍLIO DO AMARAL", o atual Próprio Publico Municipal, situado na Quadra 17, entre as Avenidas Aurora Rinck Vignoto e Valdecy Sordi e as Ruas Chico Mendes e Luis Espinol no Jardim Aurora, da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATOPrefeito Municipal

Publicado por: Regiane Aparecida Pego Juchem Código Identificador:2230230E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/